



Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV. nº 060/2019

Valença do Piauí, 10 de outubro de 2019.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora, **Maria Josefina de Sousa** inscrito no CPF 327.236.363.-72, do Cargo Comissionado de Diretora da Unidade Escolar Amando da Costa Lima, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 10 de outubro de 2019.

Maria da Conceição Cunha Dias
 Prefeita Municipal
 CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e Numerada a presente Portaria sob o número sessenta, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Vinícius Cunha Dias
 Secretário Municipal de Governo
 CPF 898.233.623-00



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI
 Praça Teodomiro Lima Verde 684, Centro - Valença do Piauí - PI
 CEP: 64000-300 CNPJ: 06.554.737/0001-32
 Fone / Fax: (89) 3465-2207 E-mail: pmv.valenca@gmail.com
valencadopiaui.pi.gov.br/transparencia.asp



Decreto SEC/GOV nº 17/2017

Valença do Piauí, 22 de março de 2017.

Dispõe sobre a instituição de gratificação/abono salarial para os ocupantes dos cargos de Secretários Municipais.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí-PI, **Maria da Conceição Cunha Dias**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Valença do Piauí/PI.

Considerando, a natureza das atividades dos ocupantes do cargo de Secretário Municipal de Valença do Piauí-PI;

Considerando, a essencialidade da atuação permanente dos Secretários Municipais no sentido de atender as demandas da população Valenciana em sua integralidade;

Considerando, a necessidade de, observando as particularidades de cada secretariado, equilibrar o contexto financeiro-remuneratório dos ocupantes de cargo de Secretário Municipal;

Considerando, que compete ao Poder Público avaliar individualmente as demandas de cada secretaria municipal e estabelecer condições que permitam aos seus secretários desenvolver suas atividades com abrangência integral;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação/Abono Salarial no âmbito das Secretarias Municipais de Valença do Piauí-PI.

Art. 2º. A Gratificação/Abono Salarial de que trata o artigo anterior será paga aos ocupantes do cargo de Secretário Municipal cujas atribuições já se encontram definidas em legislação específica.

Art. 3º. O valor da Gratificação/Abono Salarial é de até R\$2.000,00 (dois mil reais), e só poderá sofrer reajuste mediante ato do(a) Prefeito(a) Municipal.

Art. 4º. A vantagem instituída por meio deste Decreto possui natureza e caráter exclusivamente indenizatório, em razão da natureza das atividades do cargo, portanto não incide sobre ela os descontos previdenciários e, consequentemente, não repercute nos proventos de aposentadoria e pensão, tampouco deverá incidir o imposto de renda.

Art. 5º. Dá-se, à vantagem instituída neste Decreto, os efeitos retroativos a janeiro do corrente ano e com abrangência para o quadriênio 2017/2020, podendo os valores ser fixados por Secretaria, individualmente, à critério da Administração Pública Municipal conforme as necessidades observadas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí-PI, 22 de março de 2017.

Maria da Conceição Cunha Dias
 Prefeita Municipal
 CPF 258.227.803-34

Registrado, Numerado e Publicado o presente Decreto sob o número dezessete aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Ilana Maria dos Reis Caetano
 Secretária de Governo
 CPF 565.000.413-72

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
 CNPJ 06.553.721/0001-05
 Av. Landri Sales, 454 - Centro
 CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS - PIAUÍ

PORTARIA Nº 045/2019.

Fronteiras (PI), 28 de outubro de 2019.

EMENDA. Nomear a comissão que abaixo indica e dá outras

providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no

uso de suas atribuições legais, amparado pela legislação vigente, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre

nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO desta Prefeitura.

DANIEL RICARDO DOS SANTOS SOUSA CPF Nº. 025.670.713-85 - PRESIDENTE

TAILÂNDIA MARIA SOUSA SILVA CPF Nº. 924.990.743-53 - SECRETÁRIA

MANOEL CKEDIVALDO DE SOUSA PEREIRA CPF Nº. 247.674.253-47 - MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fronteiras aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Maria José Ayres de Sousa
 Prefeita Municipal